



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária Paulo VI - Cx. C. 06 352-421/0001-68 - FONES: 245-6700 / FAX: (098) 245-5082
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vencedora à Gestão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís, Maranhão

Resolução n.º 372/2003- CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Administração Pública em Convênio com a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso XIV e,

considerando a necessidade de promover a melhoria do desempenho profissional de servidores públicos estaduais;

considerando a urgência em se promover a divulgação e seleção dos candidatos nas diversas Gerências de Estado;

considerando o disposto na Resolução nº 480/2003-CEPE/UEMA

RESOLVE: "Ad-referendum" do Conselho Universitário

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Administração Pública em Convênio com a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA.


Art. 2º - Aprovar o Projeto do Curso de que trata o Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONUSN

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 372/2003 foi referendada
pelo CONSUN.
em reunião do dia 04.12.2003.


Ivana M. Mettre Figueira
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA